

amparada pelo disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Federal nº 9.507/2018, nos arts. 37 e 38, inciso II, da Instrução Normativa nº 02/08 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como na Cláusula Quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

2.1 O presente termo aditivo estabelece a repactuação de preços do contrato, em razão de reajuste salarial para os empregados da categoria, além de diversas outras variantes que foram devidamente apreciadas e discriminadas conforme Relatório Técnico nº 083/2022 – NACON, ensejando a atualização do valor do contrato conforme quadro descritivo adiante:

*TABELA CONSTANTE COMO ANEXO AO FINAL DA PUBLICAÇÃO

2.2 O referido aditamento ensejará na alteração do valor mensal contratado de R\$ 4.236,62 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4.449,81 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Tais alterações, que visam tão somente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, acarretarão um aumento no valor global do contrato, que passará de R\$ 51.130,71 (cinquenta e um mil, cento e trinta reais e setenta e um centavos) para R\$ 53.397,72 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), de forma que o impacto global da presente repactuação alcança o montante de R\$ 2.267,01 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e um centavo), equivalente a 4,43% do valor global atualizado.

2.3 Os cálculos referentes aos efeitos financeiros do presente aditivo consideraram a data de início da vigência da Convenção Coletiva citada no subitem 3.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se o presente aditamento em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 celebrada entre o Sindicato dos Profissionais Vigilantes e Empregados em Empresas e Serv. de Segurança, Vig. Transporte de Valores, C. de Form. de Vig., Segurança Pessoal, Cen., S. e Afins CE, e o SINDESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará (registro no Ministério do Trabalho e Emprego: CE000056/2021), que aumentou os custos da mão de obra envolvida na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O objeto deste termo aditivo será pago por conta da seguinte dotação orçamentária: 5000000.001.01.03.091.515.20349.0.1.00.0.3.3.90.92. 15. 2. 1

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza, 21 de maio de 2022.

HALEY DE CARVALHO FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS (DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 709/2022)
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

(CONTRATANTE)

THOMPSON SEGURANÇA LTDA.
(CONTRATADA)

Relatório Nº 01/2022/CPAD - RESULTADO PRELIMINAR
Fortaleza, 26 de maio de 2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022, a Comissão Permanente para Avaliação de Desempenho concluiu a Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos estáveis, comissionados, cedidos e à disposição do Ministério Público do Estado do Ceará, referente ao ANO-BASE DE 2021, apurando os resultados que seguem adiante:

Relatório de Gestão Fiscal
Fortaleza, 27 de maio de 2022

Republicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, período de maio/2021 a abril/2022, para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pauta
Fortaleza, 2 de junho de 2022

PAUTA DE JULGAMENTO – JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - JURDECON

Número da Pauta: 296– Ano de 2022 (6ª Sessão da 1ª Turma)

SERÃO JULGADOS PELA JUNTA RECURSAL DO DECON, NO DIA 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, PORTANTO VIRTUALMENTE, NA SECRETARIA DA JURDECON, SITUADA À AV. GAL. AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, 130, CAMBEBA, FORTALEZA-CE, OS SEGUINTE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

I - RECURSOS PARA JULGAMENTO

01.SAJ nº 09.2019.00005765-7
Recurso Administrativo nº 6420-23.001.001.19-0000165
Processo Administrativo nº 23.001.001.19-0000165
Recorrente: DECOLAR.COM LTDA
Recorrido: Fábio Saraiva de Araújo
Relatora: Procuradora de Justiça Maria José Marinho da Fonseca
Rep(s). Jurídico(s): João Paulo Morello (OAB/SP nº 112.569)

02. SAJ nº 09.2019.00005763-5
Recurso Administrativo nº 6636-23.001.001.19-0015644
Processo Administrativo nº 23.001.001.19-0015644
Recorrente: PORTOBELLO SHOP S.A.; CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Recorrido: Carla Cristina da Silva Queiroz
Relatora: Procuradora de Justiça Maria José Marinho da Fonseca

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto





ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art.54, combinado com o Art.55, inciso I alínea "a" e §2º LCnº101,04/05/2000-Lei Responsabilidade Fiscal, torna público o relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Ceará referente ao 1º quadrimestre de 2022. Fortaleza, 26 de maio de 2022. **Republicação por ajuste na RCL.**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESCRIÇÃO	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.317.970,80	47.831.818,76	34.008.257,59	34.056.294,80	34.435.016,28	36.922.346,53	38.021.942,51	59.705.495,86	33.606.471,18	35.329.169,45	35.278.859,13	39.164.600,65	462.678.243,54
Pessoal Ativo	28.497.253,87	39.175.476,57	28.256.475,68	28.329.623,94	28.742.472,58	31.234.700,95	32.353.376,85	51.222.094,17	27.952.857,25	29.681.116,42	29.612.898,88	33.583.207,74	388.641.554,90	46.378,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Desp Variáveis	23.157.315,39	33.842.109,98	22.923.585,40	22.993.882,26	23.386.214,24	25.834.639,43	26.122.464,37	39.750.553,59	22.553.222,72	23.650.307,29	24.113.146,02	28.121.013,19	316.448.453,88	39.071,60
Obrigações Patronais (*)	5.339.938,48	5.333.366,59	5.332.890,28	5.335.741,68	5.356.258,34	5.400.061,52	6.230.912,48	11.471.540,58	5.399.634,53	6.030.809,13	5.499.752,86	5.462.194,55	72.193.101,02	7.307,32
Pessoal Inativo e Pensionista	5.820.716,93	8.656.342,19	5.751.781,91	5.726.670,86	5.692.543,70	5.687.645,58	5.668.565,66	8.483.401,69	5.653.613,93	5.648.053,03	5.665.960,25	5.581.392,91	74.036.688,64	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.403.315,97	6.552.129,28	4.334.380,95	4.314.147,44	4.314.412,49	4.314.725,11	4.314.549,13	4.314.056,70	4.280.367,59	4.274.806,69	4.292.713,91	4.204.881,07	53.914.486,33	
Pensões (*)	1.417.400,96	2.104.212,91	1.417.400,96	1.412.523,42	1.378.131,21	1.372.920,47	1.354.016,53	4.169.344,99	1.373.246,34	1.373.246,34	1.373.246,34	1.376.511,84	20.122.202,31	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	6.351.305,58	9.120.263,39	6.128.202,54	6.080.265,29	6.095.787,78	7.765.376,94	7.764.300,02	13.604.121,85	5.555.337,46	8.097.374,79	6.208.919,70	8.748.519,10	91.519.774,44	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	230.951,62	211.285,61	170.468,53	148.968,88	150.853,82	277.726,11	145.525,16	1.453.570,47	-	37.757,11	190.392,66	2.729.679,19	5.747.179,16	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	205.485,70	182.484,26	135.800,77	134.474,22	166.045,56	1.723.279,16	1.658.509,63	3.536.263,72	37.152,10	42.675,58	34.794,39	84.471,23	7.941.436,32	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	94.151,33	70.151,33	70.151,33	70.151,33	86.344,70	76.726,09	291.699,57	130.885,97	-	2.368.889,07	317.772,40	352.975,77	3.929.898,89	
(-) Inativos e pensionistas com recursos vinculados	5.820.716,93	8.656.342,19	5.751.781,91	5.726.670,86	5.692.543,70	5.687.645,58	5.668.565,66	8.483.401,69	5.518.185,36	5.648.053,03	5.665.960,25	5.581.392,91	73.901.260,07	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III)=(I)+(II)	27.966.665,22	38.711.555,37	27.880.055,05	27.976.029,51	28.339.228,50	29.156.969,59	30.257.642,49	46.101.374,01	28.051.133,72	27.231.794,66	29.069.939,43	30.416.081,55	371.158.469,10	46.378,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								% SOBRE A RCL AJUSTADA						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.862.184.127,99													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	2.129.986,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, § 16 da CF)	107.925.219,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	26.752.128.922,99													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	371.204.848,02							1,39%						
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	535.042.578,46							2,00%						
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 d)	508.290.449,54							1,90%						
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da L)	481.538.320,61							1,80%						

FONTE: RECEITA - Secretaria da Fazenda do Estado Ceará (SEFAZ); DESPESA - S2GPR - Sistema de Gestão Governamental por Resultado, SEFIN/MPCE e SEPLAG/CPREV (Inativos), e SIAFE-CE, Data da emissão 25/05/2022; 11h02min.

Notas: (1) Não foram consideradas as despesas com abono de permanência – R\$ 5.142.377,48 (Resolução TCE/CE nº 2582/2009 – DOE 28.12.2009);

(2) As despesas com pensionistas do FUNAPREV, mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 135.428,57, liquidado na fonte 101, não foram deduzidas em "DESPESAS NÃO COMPUTADAS";

(3) Foram computados nos gastos com pensionistas do Ministério Público, empenhados nas ações do executivo (FUNAPREV e PREVID), no mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 1.373.246,34.

(4) As despesas com pensionistas (PREVID), da fonte 270.00, no valor de R\$ 2.475.635,54, foram incluídas nas deduções de inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(5) A RCL dos meses de maio a dezembro/2021 foi alterada, conforme informações da SEFAZ.

Fortaleza, 26 de maio de 2022

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

Teresa Jacqueline Círiaco Ribeiro
Secretária de Finanças

Dina Quintas Colares Araújo
Coordenadora-Geral de Controle e Auditoria Interna, respondendo